



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7101, DE 05 DE novembro DE 1992

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.674, de 22 de outubro de 1991

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6.674, de 22 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O adicional de insalubridade será calculado de acordo com a sua classificação nos graus máximo, médio ou mínimo, respectivamente, em percentuais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do valor correspondente ao vencimento do cargo efetivo do servidor".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 1992, 3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 1992.